

Estudo Técnico Preliminar 17/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23148.006678/2024-11

2. Descrição da necessidade

Serviço de Filmagem (Gravação de áudio e vídeo) das Provas práticas (desempenho didático)

- 2.2. Este estudo tem o intuito de identificar o meio mais apropriado para se garantir a transparência ao processo de contratação de professores substitutos, nos termos do art. 31 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019: *“Havendo prova oral ou defesa de memorial, deverá ser realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação”*.
- 2.3. Visando o atendimento às exigências legais que regulam sobre as normas para realização de concursos públicos, torna-se necessária a adesão de procedimento de filmagem (áudio e vídeo) para registrar as provas de desempenho didático organizadas pelo Ifes, campus Vitória, em cumprimento das fases preestabelecidas em processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto.
- 2.4. O processo seletivo é composto por várias etapas que visam a contratação de profissional qualificado, o que coaduna com a visão do Ifes que é ser referência em educação profissional. A filmagem permite dar transparência ao procedimento e a transparência é um dos valores estratégicos do Ifes, que está previsto inclusive, entre os princípios elencados pelo Plano de Desenvolvimento Institucional, constando, ainda, no Plano de Gerenciamento de Contratação sob o nº 22365.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas	Kátia Cristina Cabral Monteiro Galvão

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 Os serviços de filmagem (gravação de áudio e vídeo) das provas práticas (desempenho didático) deverão ser realizados conforme edital de processo de contratação de professores substitutos a ser divulgado;
- 4.2 Deverá ser garantido que as filmagens possam servir como provas judiciais;
- 4.3 Os serviços atenderão a todas as exigências relacionadas no Termo de Referência;
- 4.4 A execução dos trabalhos deverá ser feita por profissionais devidamente habilitados;
- 4.5 A montagem e preparação de todo o equipamento necessário para o bom cumprimento das filmagens deverá ser feita em horário anterior ao da prova oral a ser filmada, de acordo com a necessidade e disponibilidade da Instituição, garantindo assim, a pontualidade no processo das provas práticas (desempenho didático).
- 4.6 As filmagens deverão ser entregues no formato AVI ou MPEG em mídia DVD com resolução mínima de 720p, sem nenhum tipo de edição ou manipulação de imagens com as seguintes identificações: Nome da área/disciplina da prova, nome do campus, horário de realização da prova e data da filmagem. Cada DVD deverá ser entregue em capa plástica slim simples ou dupla.
- 4.7 As filmagens deverão ser disponibilizadas em pools lógicos (nuvem) no formato AVI ou MPEG com resolução mínima de 720p, sem nenhum tipo de edição ou manipulação de imagens com as seguintes identificações: Nome da área/disciplina da prova, nome do campus, horário de realização da prova e data da filmagem.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Uma solução possível e menos onerosa para a Administração seria a realização das filmagens com equipamentos e pessoal do próprio quadro de servidores. Entretanto, o Ifes campus Vitória não dispõe de tais recursos, especialmente considerando o número de candidatos e a possível necessidade de filmagens simultâneas. Portanto, essa solução não atende à Administração.

5.2. Assim, a solução indicada por esta Equipe de Planejamento é a contratação de empresa de filmagem (áudio e vídeo) para registrar as provas de desempenho didático para o Ifes, conforme detalhamentos contidos no item “Descrição dos Requisitos da Contratação”, incluindo-se ainda a prerrogativa de que os pagamentos à CONTRATADA serão feitos por hora trabalhada e de acordo com cronograma de provas de desempenho didático encaminhado pela CONTRATANTE.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Diante dos apontamentos que compõe esse estudo, conclui-se que deverá ser contratada empresa para filmagem das provas práticas e/ou de desempenho didático do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores Substitutos, conforme detalhamentos contidos no item “Descrição dos Requisitos da Contratação”, no Termo de Referência, e ainda, no valor a ser pago deverá ser considerado a(s) hora(s) trabalhada(s) conforme cronograma de provas de desempenho didático encaminhado pela CONTRATANTE.

6.2. Caso haja candidatos ausentes, a empresa poderá receber pelas horas em que ficou à disposição da CONTRATANTE desde que permaneça no local das filmagens conforme estabelecido no cronograma.

6.3. Os serviços poderão ser cancelados, suspensos ou interrompidos a qualquer tempo e de forma unilateral pela administração, em virtude de atendimento precípua ao interesse público.

6.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo adjudicatário, sem justificativa aceita pelo Ifes, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções previstas no Termo de Referência.

6.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

6.6. O prazo máximo para entrega das filmagens será de até 3 (três) dias corridos a contar da data do evento. No caso de atraso na entrega do material, a Contratada sofrerá as sanções previstas no Termo de Referência.

6.7. A contratada deverá estar apta a realizar gravação simultânea de no máximo 2 (duas) provas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Considerando os anos anteriores, estimamos a inclusão de, no máximo, 15 áreas de estudo em cada processo seletivo simplificado. Será considerado a ocorrência máxima de três processos seletivos para o ano de 2025. Essas quantidades são fornecidas pela Diretoria de Ensino através de consulta realizada aos coordenadores das áreas e considerando possíveis afastamentos, licenças para tratamento de saúde do servidor e aposentadorias. Para cada área de estudo são convocados, para a prova de Desempenho Didático, os 10 primeiros classificados na fase de Prova de Títulos. Considerando que o tempo de realização da prova é de 50 minutos com intervalos de 10 minutos entre os candidatos, tem-se:

Quantidade de Áreas de Estudos	12
Número de candidatos por Área	10
Total de candidatos por Processo Seletivo	120
Quantidade máxima de Processos Seletivos	3
Tempo de Prova por candidato	50 minutos
Tempo de intervalo para o próximo candidato	10 minutos
Tempo total por candidato	60 minuto (1 hora)

Total de candidatos por Processo Seletivo x
Quantidade máxima de Processos Seletivos x
Tempo total por candidato

120 x 3 x 1 = 360 horas

7.2. Tendo em vista que esta contratação pretende abarcar até 3 processos seletivos que ocorrerão durante o ano de 2025, a quantidade máxima de horas previstas é de 360 horas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 57.600,00

8.1. Inicialmente foi realizada busca por códigos do catálogo de serviços (CatSER) para que, então, pudessem ser obtidos preços praticados pela administração pública. Conforme se verifica no anexo I deste ETP, foram encontrados dois códigos: a) 3778 Audiovisual e b) 13749 Gravação - Degravação - Imagem / Som / Dados.

8.2. Os códigos encontrados foram utilizados como filtro em pesquisa de preços na ferramenta Painel de Preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, disponível em <<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>>. Obtiverem-se quatro resultados. Entretanto, apenas um preço pôde ser utilizado pois, considerando-se as determinações do art. 5º, II, da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, as demais contratações foram concluídas há mais de um ano da data de realização desta pesquisa de preços.

8.3. Em caso semelhante, não foi possível a utilização dos preços praticados em contratações do mesmo serviço realizadas em anos anteriores pelo lfes campus Vitória. Como se verifica na tabela abaixo, os preços obtidos em pesquisa de preços públicos estão condizentes com as contratações anteriores:

Sipac	Data	Total de horas	Valor por hora
23148.008389/2021-45	Dezembro/2021	100	R\$100,00
23148.002768/2022-62	Junho/2022	90	R\$177,00

8.Desta forma, considerando o art. 5º, I, da Instrução Normativa Seges/ME nº 65/2021, abaixo segue a planilha estimativa de preço para o serviço pretendido neste ETP:

PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Planilha elaborada por Bruno Bellan Heringer
Ref. Processo: 23148.006678/2024-11

Item:	Filmagem de prov
Descrição resumida:	de desempenh
Quantidade:	30
Un. medida:	hor
CatMat:	1374

#	Data do resultado	Origem da proposta (UG – Modalidade – Nº da compra – Item)	Fornecedor	CNPJ	Valor Unitário
1	10/05/2024	153030-05-90007/2024-01	W P RODRIGUES	41.179.323/0001-71	R\$ 160,00
Valor total estimado					R\$ 57.600,00

A pesquisa de preço sintetizada nesta planilha estimativa de preços foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, bem como balizada pelo Ofício nº 3639/2020 – VIT-CGAO.

Vitória/ES, 6 de dezembro de 2024.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente contratação não será parcelada, uma vez que dispõe sobre apenas um item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ao presente objeto em andamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A necessidade foi devidamente formalizada pela parte interessada na contratação, conforme se verifica nos autos do processo. Faz-se necessário, entretanto, a inscrição da contratação pretendido em um Plano de Contratação Anual (PAC) relativo ao Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Atendimento ao art. 31 do Decreto 9.739/2019 que diz: “*Havendo prova oral ou defesa de memorial, deverá ser realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação*”.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há impactos ambientais diretos advindos da pretensa contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação do serviço citado neste estudo é viável tendo em vista que foi indicada a melhor solução, salvo melhor juízo, analisada neste documento e que propiciará melhor custo-benefício para atingir os objetivos pretendidos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria nº 937, de 18 de novembro de 2024.

BRUNO BELLAN HERINGER

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 10/12/2024 às 16:18:06.

Despacho: Portaria nº 906, de 11 de novembro de 2024.

NILZETE FABRI RODRIGUES

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 12/12/2024 às 15:59:53.

Despacho: Portaria nº 906, de 11 de novembro de 2024.

SIMONE ELIZABETH DE LIMA DA ROS

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 12/12/2024 às 13:53:03.